



Tema:
118



Processo(s):
[RR-0000202-](#)
[32.2023.5.12.0027](#)

Questão Submetida a Julgamento: a) Os agentes comunitários de saúde têm direito ao adicional de insalubridade? b) O deferimento do adicional depende da verificação pericial do trabalho em condições insalubres?

Tese Firmada: A partir da vigência da Lei nº 13.342/2016, os agentes comunitários de saúde têm direito ao adicional de insalubridade, em grau médio, independentemente de laudo técnico pericial, em razão dos riscos inerentes a essa atividade.

Situação do Tema: Mérito Julgado.

Assunto: Adicional de Insalubridade (10291).

Referência Legislativa: Art. 198, §10º, da CF e art. 9º-A, § 3º, da Lei nº 11.350/2006.

Data da Afetação do Recurso ao Rito dos Repetitivos: 25/4/2025.

Relator: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga.

Órgão Julgador: Tribunal Pleno.

Corre-junto:

Classe Processual: RR (1008).

Data do Julgamento do Tema: 25/4/2025.

Data de Publicação do Acórdão:

Data do Trânsito em Julgado: